



LEI Nº 4.584, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES. LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.005 – Serviços de Terceiros	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
2.004 – Contribuição para FAPS e outras Formas de Assistência	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
2.003 – Administração do Poder Legislativo	
3.3.90.14 – Diárias	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001 – Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração